

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 43/GM/95

Nos termos do n.º 2.1 do Despacho n.º 86/GM/89, de 29 de Julho, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 31/89, de 2 de Agosto, nomeio para presidente da Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, o capitão-de-mar-e-guerra Rui Vasco de Vasconcelos Sá Vaz, o qual exercerá as respectivas funções no regime e remuneração fixados no n.º 1 do Despacho n.º 65/GM/92, de 28 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Julho de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador:

Glória Batalha Ung — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 17 de Julho de 1995, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 7 de Julho de 1995:

Fong Kuok Cheong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterado, por averbamento, o respectivo contrato de assalariamento para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, a partir de 7 de Agosto de 1995.

Chong Kok Pi, auxiliar qualificado, 2.º escalão, Rita Lai e João Rosário de Assunção, ambos auxiliares, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, pelo período de um ano, a partir de 3, 11 e 19 de Agosto de 1995, respectivamente, os contratos de assalariamento, nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 6 de Julho de 1995:

Licenciada Fernanda Maria Vintém Rodrigues — renovada, pelo período de dois anos, a sua comissão de serviço nas funções de assessora da Assembleia Legislativa, a partir de 16 de Agosto de 1995.

José Armando Lau do Rosário e Manuel Brito Augusto — renovadas, pelo período de dois anos, as suas comissões de serviço nas funções de técnicos agregados da Assembleia Legislativa, a partir de 27 de Outubro de 1995.

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 20 de Julho de 1995:

Rui Miguel Conceição Ribeiro — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro no cargo de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Secretário-Geral, substituto, *Jaime Roberts*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Elvira dos Anjos Pena — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com a categoria de terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 24/SAAEJ/95

O Departamento de Juventude da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sem descurar a realização do seu vasto programa de actividades, organizou, em Julho de 1995, mais um festival juvenil internacional de dança, reunindo mais de mil participantes de muitos países e territórios, em memoráveis jornadas de convívio e espectáculos que primaram pela beleza e pela qualidade.

A forma exemplar como decorreu este acontecimento internacional, a grande capacidade de execução de um evento excepcionalmente complexo, sem recurso a serviços especializados do exterior, e o elevado espírito de equipa revelado tornam os responsáveis pela sua organização merecedores de público louvor.

Cumpr-me, assim, louvar os dirigentes, bem como as chefias, os técnicos e demais pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, que colaboraram na realização do V Festival Juvenil Internacional de Dança, que constituiu um marco assinalável nas actividades juvenis e prestigiou sobremaneira o Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 26/SAAEJ/95

No momento em que a professora Olga Baptista da Silva Maneiras deixa o serviço activo na função pública, é justo dar público testemunho do apreço pela colaboração que, ao longo de mais de três décadas, prestou à Administração de Macau.

Tendo desempenhado, entre outras, as funções de directora da Escola Primária Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung», nelas teve a oportunidade de colocar as suas qualidades pessoais ao serviço da população de Macau.

Cumpre-me, assim, quando concretiza a sua opção pela aposentação voluntária, louvar a professora Olga Baptista da Silva Maneiras pelos serviços que prestou nas importantes funções que lhe foram confiadas ao longo da sua carreira na Administração de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 10 A-I/SAAEJ/95, de 30 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Maria Margarida Vieira Pita Olim — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, a comissão de serviço nas funções de secretária-geral do Instituto Politécnico de Macau.

Por despacho n.º 18-I/SAAEJ/95, de 31 de Julho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado João Manuel Moutinho Queiroga — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, a comissão de serviço no cargo de presidente do Instituto dos Desportos de Macau.

Por despacho n.º 19-I/SAAEJ/95, de 2 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, a comissão de serviço no cargo de vice-presidente do Instituto Politécnico de Macau.

Por despacho n.º 20-I/SAAEJ/95, de 3 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Luís Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, a comissão de serviço no cargo de presidente do Instituto Politécnico de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Despacho n.º 51/SAS/95**

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 03323166, José Azuil da Conceição Duarte Mousinho, porque, no decorrer dos mais de quatro anos em que presta serviço na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sempre revelou excepcionais qualidades militares, sendo de realçar uma permanente disponibilidade, muita dedicação e capacidade de trabalho, elevado espírito de missão, a par de grande sentido do dever e da responsabilidade.

Inicialmente colocado na Divisão de Operações e Informações do extinto Comando das Forças de Segurança de Macau, evidenciou o seu saber e experiência nesta área, desenvolvendo eficiente e esclarecida acção. Com a criação da Direcção dos Serviços passou a chefiar o Gabinete de Relações Públicas, merecendo destaque, no exercício destas funções, a organização e levantamento dos Postos de Atendimento e Informação ao Público e formação do respectivo pessoal, missão a que se entregou com o entusiasmo e dinamismo que lhe são característicos, demonstrando muito método, competência e iniciativa, realizando excelente trabalho bem expresso nos bons resultados obtidos.

Escolhido em Setembro de 1992 para chefe da Divisão de Pessoal e Logística, hoje Departamento de Recursos Humanos e Património, reorganizou os serviços por forma a poder responder com rapidez e eficiência às solicitações resultantes do processo de localização em curso e promoveu ampla e benéfica remodelação de todas as instalações. Por inerência das suas funções, fez parte do Grupo de Trabalho Integrado constituído para proceder à reformulação de toda a estrutura orgânica das Forças de Segurança de Macau, para adequação às novas realidades e permitir a sua vigência para além de 1999. Tarefa difícil e ingrata, pela necessidade, para além da complexidade própria, de conciliar concepções e interesses diferentes, distinguiu-se mais uma vez pela capacidade de diálogo, ponderação e bom senso, sobressaindo de forma natural a sua reconhecida faceta de moderador nato.

Frontal e aberto na defesa das suas propostas, mas de uma extrema lealdade, correcção e disciplina, empenha-se com o mesmo interesse, vontade e perseverança, ainda que a decisão seja diferente da sua ideia.

Óptimo camarada, de carácter íntegro e muito humano, o tenente-coronel Azuil Mousinho é um oficial de excelente craveira, cuja brilhante colaboração e os seus serviços prestados às Forças de Segurança de Macau e ao Território devem ser considerados de extraordinária relevância e elevado mérito, muito dignificando a sua Arma e o Exército Português.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 28 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Louvor

Vai o comandante Carlos Eduardo Teixeira Guerra cessar as suas funções de presidente da Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, as quais desempenha desde o início de 1993;

Pelo seu dinamismo, formação cultural e objectividade de acção, imprimiu o comandante Carlos Teixeira Guerra àquela Comissão significativo impulso, traduzido na sua activa participação na Comemoração dos 400 anos da Amizade Luso-Japonesa, e na realização de diversas exposições e certames sobre a presença histórica e cultural dos portugueses no Extremo Oriente, em especial nos domínios científicos da navegação, da cartografia e até noutros, como o da botânica, acções que desenvolvidas ora por iniciativa própria da Comissão, ora em estreita conjugação com a Comissão Nacional, onde por direito próprio a representa;

Porém, a muitas outras áreas de cooperação estendeu a CTMCDP, sobre a orientação do comandante Teixeira Guerra, a sua actividade, seja propondo, seja colaborando em acções específicas de divulgação e sensibilização para a presença cultural portuguesa na Ásia Oriental e em particular China, Japão, Coreia, Índia e Malásia, tendo para o efeito estabelecido íntima ligação e prestado apoio à acção dos respectivos adidos culturais portugueses;

Ainda na área das publicações bibliográficas, foi igualmente assinalável e profícuo o esforço na tradução de numerosas obras de matriz cultural e científica portuguesa para o idioma chinês;

Deste modo e como reconhecimento do mérito da actividade do comandante Carlos Eduardo Teixeira Guerra, em prol da divulgação da presença cultural portuguesa no Extremo Oriente, aqui lhe presto público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Augusto Severo Santos*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 24 de Julho de 1995:

Licenciado Dr. Afonso Moreira Correia, juiz-desembargador — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto do Alto-Comissário, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 15.º, n.ºs 1 e 2, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e ainda 69.º do EOM e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 15 de Setembro próximo, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 26 de Julho de 1995:

Licenciado Dr. Ho Chio Meng — renovada a comissão de serviço como coordenador do Alto-Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro, inclusive, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, mantendo o lugar que actualmente ocupa e continuando a exercer e a auferir remuneração correspondente à de assessor deste Alto-Comissariado e demais direitos e regalias do regime geral da Função Pública.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 2 de Agosto de 1995:

Licenciada Dr.^a Tou Wai Fong — nomeada adjunto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com os artigos 3.º, n.º 1, 4.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 12 de Junho, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 172/95/M, de 12 de Junho.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Adjunto do Alto-Comissário, de 3 de Agosto de 1995:

Lurdes Maria Sales — renovada a comissão de serviço como assistente de relações públicas especialista, 3.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, da mesma lei, e nos termos dos artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, a partir de 15 de Setembro próximo, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M).

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Afonso Moreira Correia*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Licenciado António Amílcar da Rocha — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, por dois anos, a partir de 9 de Julho de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Wu Kuai Lam, técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerado pelo índice 455, com referência ao 2.^o escalão da categoria que detém, a partir de 23 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Leong Si Man — contratada, por assalariamento, para exercer funções de técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Maio de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Alda Maria Cassiano Ribeiro, Célia Maria Barroso da Costa Barros, Helena Maria Lopes Lobato Duarte, Maria da Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira e Susana Maria Gato Rodrigues Polido Pinhal — renovados os contratos além do quadro como educadoras de infância, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Carmen Maria Machado de Castro Sanches — renovado o seu contrato além do quadro como educadora de infância, 3.^a fase do nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Chan Wai Tong — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^o escalão, nestes Serviços, índice 195, a partir de 19 de Junho até 30 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho do mesmo ano:

João Maria de Castro Ribas da Silva, oficial administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, chefe de secção, 1.^o escalão, do quadro de pessoal de direcção e chefia dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 6.^o e 21.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo preencher a vaga deixada por Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

António Augusto Basaloco — renovada a comissão de serviço como inspector escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 4 de Setembro de 1995, nos termos do artigo 16.^o, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.^o, n.º 1, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigo 31.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

António Ferreira Lagariça — renovada a comissão de serviço como inspector escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 31.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, 3.^o, n.º 1, alínea b), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 69.^o, n.º 1, do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

As professoras do ensino primário, contratadas além do quadro, abaixo discriminadas, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço como directoras dos respectivos estabelecimentos de ensino, por mais um ano, nos termos dos artigos 161.^o e 162.^o do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.^o do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.^o, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro:

Maria Berta Lourenço Pereira Bártolo, da Escola Primária Oficial Pedro Nolasco da Silva, e Ângela Teresa Amorim Lagariça, da Escola Primária Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», a partir de 1 de Setembro de 1995;

Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa e Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro, das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas da Taipa e de Coloane, respectivamente, a partir de 1 de Setembro de 1995 até 31 de Agosto de 1996.

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Hó — renovada a comissão de serviço como adjunto destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos do artigo 16.^o, n.º 1, alínea

b), do EOM, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

As professoras, abaixo discriminadas, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço como subdirectoras dos respectivos estabelecimentos de ensino, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro:

Kou In Seong, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, da Escola Primária Oficial Central Luso-Chinesa, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995;

Chan Fong Leng e Teresa Fu, professoras provisórias do ensino primário luso-chinês, das Escolas Primárias Luso-Chinesas do Bairro Norte e de Tamagnini Barbosa, respectivamente, a partir de 1 de Setembro de 1995 até 31 de Agosto de 1996.

As educadoras de infância, contratadas além do quadro, abaixo discriminadas, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço como directoras dos respectivos estabelecimentos de ensino, a partir de 1 de Setembro de 1995 até 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro:

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Hong Lok»;

Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Tamagnini Barbosa»;

Ângela Maria de Senna Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Lok Fu»;

Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Man On»;

Lola Flores Socorro Couto do Rosário, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Veng Tim»;

Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês «Sir Robert Hó Tung».

Lam Peng Wun, professora provisória do ensino pré-primário luso-chinês, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como subdirectora do Jardim-de-Infância Luso-Chinês de Tamagnini Barbosa, a partir de 1 de Setembro de 1995 até 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Tang Kam Seong, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a nomeação como directora do Centro de Actividades Juvenis do Porto Exterior, a partir de 15 de Setembro de 1995, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho.

Por despachos de 5 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva — renovada a comissão de serviço como subdirectora destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 69.º, n.º 1, do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Marina Espírito Santo Guilherme, professora do ensino primário, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como directora da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa, a partir de 5 de Agosto de 1995 até 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Carmen Maria Machado de Castro Sanches, educadora de infância, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como directora do Jardim-de-Infância «D. José da Costa Nunes», a partir de 1 de Setembro de 1995 até 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 4.º do Diploma Orgânico do mesmo Jardim de Infância, aprovado pela Portaria n.º 91/82/M, de 19 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Licenciadas Lúcia Maria Jacinto de Carvalho e Paulina de Jesus Firmo Mineiro — renovados os seus contratos além do quadro como professoras do ensino secundário, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Rosália Palma Segura de Almeida Russo — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 5 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Maria da Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 360, com referência à categoria de educador de infância,

2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Mónica Lou Lan Heng e Lo Veng I, professoras do ensino primário luso-chinês destes Serviços — renovadas as comissões de serviço como subdirectoras das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas «Sir Robert Hó Tung» e da Taipa, respectivamente, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 11 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Leonor Eulógio dos Remédios — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Juventude destes Serviços, por mais um ano, a partir de 16 de Setembro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Margarida Maria Piçarra Correia Gil — renovado o seu contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, por mais um ano, a partir de 16 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 25 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Chan Kuong Seng, intérprete-tradutor de 2.ª classe dos Serviços de Administração e Função Pública — renovada a comissão de serviço como adjunto destes Serviços, por mais um ano, a partir de 28 de Setembro de 1995, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Elsa Maria de Almeida Gonçalves, Mok Sek Iun e Chan Wai Lam — renovados os seus contratos além do quadro como adjunto-técnico principal, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe e técnico auxiliar de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, índices 350, 225 e 195, por mais um ano, a partir de 1, 22 e 23 de Setembro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 25 de Julho de 1995, da directora dos Serviços:

Licenciada Ho Man, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar

funções de técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, no Tribunal de Contas.

Por despacho de 30 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Lok Vai Chong, técnico superior principal, contratado além do quadro, destes Serviços — renovada a nomeação como director do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Cristina Maria Pacheco Gomes — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 69.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, com referência à categoria de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 6 de Julho de 1995, com direito a todas as regalias previstas por lei para os recrutados ao exterior.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Kun Sai Hoi — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente de clínica geral, 1.º escalão, índice 580, a partir de 7 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Maria do Carmo Ho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 7 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Hagiran Bi — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer o cargo de chefe do Sector de Compras destes Serviços.

Habilitações literárias:

3.º ano do Curso Geral de Administração e Comércio, ministrado na Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Formação profissional:

Frequência de várias acções de formação em telecomunicações e de vários cursos de hotelaria;

Cursos de Introdução ao «Wordstar», em português, de Aproveitamento, de Organização e Racionalização, de Práticas de Secretariado e de Chinês, falado e escrito, nível III (cantonense).

Experiência profissional:

1974-1981 — admitida no Hotel Lisboa, onde trabalhou como «front desk cashier»;

1981 — nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, trabalhou na área técnico-administrativa e teve, ainda, a seu cargo a elaboração do inventário de património;

1982 — transferida para a Companhia de Telecomunicações, S.A.R.L., exerceu funções de secretariado, tendo sido posteriormente transferida para a área técnica, Secção de Planeamento, onde apoiou a implementação do novo sistema informático.

Nos Serviços de Saúde:

1987 — terceiro-oficial;

1989 — segundo-oficial, interino;

1991 — segundo-oficial;

1993 — primeiro-oficial. Exerceu funções na área do aprovisionamento, tendo desenvolvido diversas tarefas.

Substituiu as chefes de secção e sector nas ausências e impedimentos das mesmas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Chan Ka Lai, Chan Mei In, Cheang Iok Chan e Sam Choi Cheng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer funções de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 13 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Julho de 1995:

Maria Albertina Mendes Pereira Rodrigues, primeiro-oficial, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — ren-

vado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Agosto de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 1995:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung, primeiro-oficial destes Serviços, de nomeação definitiva, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/95, II Série, de 12 de Julho — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, da carreira administrativa dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pela mesma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Julho de 1995:

Jorge Manuel Ferreira Sampaio Pedroso, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Francisco Pimenta Esteves*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Law Sio Fan e Leong Wai Kei — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 1995, pelo período de seis meses.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1995:

Ana Paula Ribeiro Nunes, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 1995.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Lília de Jesus Fernandes de Vale Pousa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 10 de Julho de 1995, pelo período de um ano.

Leong Chi Kin — renovado o referido contrato, por mais um ano, com manutenção da categoria e alteração do escalão para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Ng Sio In — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com alteração da categoria para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Agosto de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1995:

Rita Manuela Figueiredo Matias e Chong Sio San — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 12 e 14 de Fevereiro, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 13 de Fevereiro de 1995:

Rosa Maria dos Santos Gomes — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Abril de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Francisco Xavier Paulo — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 1995:

Wong Kong Ying Gonçalves — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Maio de 1995:

Hélder Pinto Lagrosse e Mak Kam Kuong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, e auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 24 de Maio e 6 de Junho de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Lo Kam Van — contratada, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, a partir de 12 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria que detêm, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Wai Pan, Mak King Keung Richard e Un Ieok Hâng, como técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Julho de 1995;

Inácia Maria Pereira Rosa Barreira, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, a partir de 25 de Julho de 1995.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
34	01					«Despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Julho de 1995».
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
			Alimentação			
		1-01-1	02-02-05-00	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	
		1-01-1	02-03-01-00			
			Conservação e aproveitamento de bens			
				\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
12	00					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 12 de Julho de 1995».
			Despesas Comuns			
			Contribuição do Território de Macau para organismos internacionais			
		9-03-0	04-04-00-00	\$ 31 958,00	\$ 31 958,00	
		9-03-0	05-04-00-00			
			Dotação provisória			
				\$ 31 958,00	\$ 31 958,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
36	00					«Despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Julho de 1995».
			Gabinete para a Tradução Jurídica			
		1-02-2	Subsídio de férias	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	
		1-02-2	Senhas de presença	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
10	00					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 17 de Julho de 1995».
			Encargos da dívida pública			
		9-01-0	Empréstimo de MOP: 260.000.000\$00		\$ 964 500,00	
		9-01-0	Amortização do empréstimo de Esc: 150 000 000\$00 (23 ^a . e 24 ^a . semestrais)	\$ 964 500,00	\$ 964 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 19 de Maio de 1995».
			Despesas Comuns		
		9-03-0	04-04-00-00	54 500,00	
		9-03-0	05-04-00-00	54 500,00	
			Contribuição do Território de Macau para organismos internacionais		
			Dotação provisória		
				\$ 54 500,00	\$ 54 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	00				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Agosto de 1995».
			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego		
		7-07-0	02-02-04-00	120 000,00	
		7-07-0	02-03-09-00	120 000,00	
			Consumos de secretaria		
			Encargos com a formação profissional		
				\$ 120 000,00	\$ 120 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.			
01	09						«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Agosto de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alin.		
03	01				
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		
			Outros bens duradouros	\$ 500 000,00	
	1-01-3	02-01-08-00	Outros encargos das instalações	\$ 100 000,00	
	1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00	
	1-01-3	02-03-05-03	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00	
	1-01-3	02-03-08-00			
				\$ 500 000,00	\$ 500 000,00

«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Agosto de 1995».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Loi Kei Tak, operário semiqualficado, 5.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 6.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 1995.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Rectificação

Por ter saído incorrecto por lapso destes Serviços, novamente se publica o extracto de despacho relativo à renovação dos contratos além do quadro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/95, II Série, de 12 de Julho:

Pun Leng Seong Amante, Joana Maria da Costa e Ng Sio Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções de segundos-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, a primeira a partir de 8 e os restantes a partir de 15 de Julho de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Abril de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Manuel Fernando Manaças Ferreira — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com início em 1 de Agosto de 1995, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, destes Serviços, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Manuel Sousa Brum — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com início em 13 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 14 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Jaime Roberto Carion — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector destes Serviços, por mais dois

anos, a partir de 30 de Novembro de 1995, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho), e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 24 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Sofia Correia Caranova — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 18 de Setembro de 1995.

Rectificações

Por ter havido lapso destes Serviços na redacção do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, de 19 de Julho, a páginas 2802, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Paulo Manuel Freitas da Silva — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, ...»

deve ler-se: «Paulo Manuel Freitas da Silva — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 16 de Setembro de 1995, ...».

— Por ter havido lapso destes Serviços na redacção do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, de 26 de Julho, a páginas 2891, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Luís Paulo Monteiro Torres — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, ..., com alteração da categoria para técnico especialista, 2.º escalão»

deve ler-se: «Luís Paulo de Moraes Monteiro Torres — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, ..., com alteração da categoria para técnico especialista, 3.º escalão».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas de 31 do mesmo mês e ano:

Iao Soc Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, passando o índice a ser 275, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Olavo F. V. Rasquinha*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Maio de 1995,

visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Ho Iok I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1995:

Ip Lok Pou — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 28 de Julho de 1995, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Kuong Song Heng, candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/95, II Série, de 24 de Maio — nomeada, definitivamente, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não provida.

(E devido o emolumento de \$ 40,00)

Ema António Lourenço e Ao Im Leng, aliás Maria Fátima Ao — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Chan Soi Kong — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Ana Cristina da Silva Lopes da Conceição — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Junho de 1995, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações na distribuição global do orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizadas por despacho de 27 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Remunerações certas e permanentes		
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes	—	\$ 570 000,00
01-02-01-01-00	PSP	\$ 120 000,00	—
01-02-01-02-00	Bombeiros	\$ 60 000,00	—
01-02-01-03-00	PMF	\$ 10 000,00	—
01-02-01-04-00	Leal Senado	—	\$ 20 000,00
01-02-01-05-00	DSS	\$ 140 000,00	—
01-02-03-00-00	Horas extraordinárias	\$ 200 000,00	—
01-06-02-00-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos	—	\$ 5 000,00
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 5 000,00
02-01-06-00-00	Material honorífico e de representação	—	\$ 35 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	\$ 143 000,00	—
	Bens não duradouros		
02-02-07-01-00	Troféus	—	\$ 60 000,00
02-02-07-02-00	Prémios	\$ 100 000,00	—
02-02-07-03-00	Outros	\$ 120 000,00	—
	Aquisição de serviços		
02-03-01-01-00	Obras de instalação eléctrica	\$ 11 000,00	—

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	—	\$ 100 000,00
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações	—	\$ 50 000,00
02-03-04-01-00	Aluguer de equipamento	\$ 200 000,00	—
02-03-05-02-01	Via aérea — viaturas	\$ 200 000,00	—
02-03-05-02-02	Via marítima — viaturas	\$ 300 000,00	—
02-03-05-02-03	Cabotagem — viaturas	—	\$ 70 000,00
02-03-05-02-04	Outras — viaturas	\$ 200 000,00	—
02-03-05-02-06	Via marítima — passageiros	\$ 20 000,00	—
02-03-05-02-07	Outros passageiros	—	\$ 100 000,00
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 223 700,00	—
02-03-06-01-00	Convidados	—	\$ 130 000,00
02-03-06-02-00	Cerimónia	\$ 50 000,00	—
02-03-07-01-00	Produção	—	\$ 200 000,00
02-03-07-03-00	Cobertura TV	\$ 676 200,00	—
02-03-07-04-00	Acções de animação	—	\$ 20 000,00
02-03-07-05-00	Outros	—	\$ 5 000,00
02-03-08-01-00	Relações públicas	\$ 20 000,00	—
02-03-08-02-00	MRC	\$ 95 000,00	—
02-03-08-03-00	HKAA	\$ 70 000,00	—
02-03-08-04-00	Mike Trimby	\$ 380 000,00	—
02-03-08-05-00	Cronometragem	\$ 50 000,00	—
02-03-08-07-00	Sinaleiros	\$ 150 000,00	—
02-03-08-08-00	Segurança do circuito	\$ 180 000,00	—
02-03-08-09-00	Segurança das instalações	\$ 90 000,00	—
02-03-08-10-00	Comissões	\$ 1 000 000,00	—
02-03-08-11-00	Outros	\$ 180 000,00	—
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 110 000,00	—
	Transferências correntes		
04-03-00-00-00	Particulares	\$ 650 000,00	—
04-04-03-00-00	Inscrições calendário internacional — carros	\$ 20 000,00	—
04-04-04-00-00	Inscrições calendário internacional — motos	—	\$ 14 000,00
	Outras despesas correntes		
05-02-01-00-00	Pessoal	—	\$ 50 000,00
05-02-02-00-00	Material	\$ 15 100,00	—
05-02-03-00-00	Imóveis	\$ 30 000,00	—
05-02-04-00-00	Viaturas	\$ 250 000,00	—

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizadas por despacho de 27 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Remunerações certas e permanentes		
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 20 000,00	—
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	—	\$ 130 000,00
01-02-05-00-00	Senhas de presença	—	\$ 70 000,00
01-02-10-00-00	Abonos diversos — numerário	—	\$ 50 000,00
	Bens e serviços		
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	\$ 100 000,00	—
	Aquisição de serviços		
02-03-08-02-01	Grande Prémio de Macau	\$ 4 630 000,00	—
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	—	\$ 100 000,00
	Transferências correntes		
04-01-05-04-00	CIEST	\$ 6 600 000,00	—
04-04-00-00-03	Escritórios de representação no estrangeiro	—	\$ 11 000 000,00
	<i>Total</i>	\$ 11 350 000,00	\$ 11 350 000,00

Extractos de alvarás

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1995, foi Choi Chi Son autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas), sito na Calçada Central de S. Lázaro, n.º 17, cave, também com acesso pelo Pátio de S. Lázaro, n.º 2, denominado «Luen Hap» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 23 de Junho de 1995, foi Lou Man Leng autorizada a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas), sito no Largo do Pagode do Patane, n.º 10, r/c, edifício Fu Ieong Fa Yuen, denominado «Fu Ieong Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Julho de 1995:

Maria da Conceição Trigueiros de Castro Serra de Jesus Pires, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Por despacho de 12 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Bacharel Maria Conceição Clara dos Santos, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete — nomeada, em comissão de serviço, adjunto deste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 25 de Julho de 1995:

Mak Wang, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 140, com referência ao 5.º escalão da categoria detida, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1995.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 25 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho do mesmo ano:

Wang Io Weng, Pun Pou Leng e Sam Kam Tong — nomeados, respectivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de nomeação definitiva, do quadro de pessoal civil destes Serviços, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 21 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Chan Veng Fai, Lam Kam Fong e Leong Mio Han — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 18 de Julho de 1995, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 21 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 19 e 20 de Julho do mesmo ano, respectivamente:

Chan Lai Lai, auxiliar, e Loi Chan Seng, operário qualificado, ambos do 2.º escalão, destes Serviços — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, a partir de 2 e 16 de Agosto de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 6 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Hui Keng Fong — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 18 de Julho de 1995, para desempenhar funções de operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 28 de Julho de 1995, do director dos Serviços:

Iong Soi Fong — rescindido o contrato de assalariamento no cargo de auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1995.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos de 19 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Os instruendos do 2.º Turno SST/Normal/94, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, guardas, 1.º escalão, do quadro abaixo indicado deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 1995:

Do quadro geral masculino:

- Inst. n.º. 103/94	Guarda n.º. 101951, LIO TIN HONG	- Inst. n.º. 623/94	Guarda n.º. 144951, TAM TAK LEONG
- Inst. n.º. 110/94	Guarda n.º. 102951, CHAU WAI CHOI	- Inst. n.º. 208/94	Guarda n.º. 145951, LEONG SIU KIT
- Inst. n.º. 124/94	Guarda n.º. 103951, NGAI SOI PAN	- Inst. n.º. 101/94	Guarda n.º. 146951, FONG MING HO
- Inst. n.º. 407/94	Guarda n.º. 104951, CHE KIN TONG	- Inst. n.º. 307/94	Guarda n.º. 147951, CHENG CHI POU
- Inst. n.º. 112/94	Guarda n.º. 105951, VU MENG FAI	- Inst. n.º. 116/94	Guarda n.º. 148951, KUOK LAI IONG
- Inst. n.º. 117/94	Guarda n.º. 106951, LAM KIN TAT	- Inst. n.º. 301/94	Guarda n.º. 149951, LAM SIO MENG
- Inst. n.º. 329/94	Guarda n.º. 107951, CHOI PUI FAI	- Inst. n.º. 525/94	Guarda n.º. 150951, CHAN CHI LEONG
- Inst. n.º. 105/94	Guarda n.º. 108951, SIO CHI LAP	- Inst. n.º. 419/94	Guarda n.º. 151951, KAN SIO LEONG
- Inst. n.º. 426/94	Guarda n.º. 109951, CHAN PAK WAI	- Inst. n.º. 228/94	Guarda n.º. 153951, LAM CHI HANG
- Inst. n.º. 225/94	Guarda n.º. 110951, KU WAI MENG	- Inst. n.º. 422/94	Guarda n.º. 154951, WU WO FAT
- Inst. n.º. 120/94	Guarda n.º. 111951, MOK SENG HOU	- Inst. n.º. 226/94	Guarda n.º. 155951, LAM IEOK FEI
- Inst. n.º. 122/94	Guarda n.º. 112951, CHEANG WAI KEONG	- Inst. n.º. 118/94	Guarda n.º. 156951, HO KA HENG
- Inst. n.º. 102/94	Guarda n.º. 113951, CHAO KUOK CHU	- Inst. n.º. 108/94	Guarda n.º. 157951, LAO PENG LAO
- Inst. n.º. 315/94	Guarda n.º. 114951, KUAN HONG CHONG	- Inst. n.º. 127/94	Guarda n.º. 158951, KONG KUN TAT
- Inst. n.º. 510/94	Guarda n.º. 115951, AO MAN KUONG	- Inst. n.º. 622/94	Guarda n.º. 159951, SIU KENG CHUN
- Inst. n.º. 121/94	Guarda n.º. 116951, CHAN CHI WAI	- Inst. n.º. 413/94	Guarda n.º. 160951, CHEONG CHENG IUN
- Inst. n.º. 411/94	Guarda n.º. 117951, CHAN CHAN IO	- Inst. n.º. 502/94	Guarda n.º. 161951, CHOW KIM KEUNG
- Inst. n.º. 417/94	Guarda n.º. 118951, CHAO LOT UN	- Inst. n.º. 230/94	Guarda n.º. 162951, KAM PUI HIM
- Inst. n.º. 227/94	Guarda n.º. 119951, LAP KIU CHAN	- Inst. n.º. 313/94	Guarda n.º. 163951, SENG FU IAN
- Inst. n.º. 213/94	Guarda n.º. 120951, CHIANG CHI MENG	- Inst. n.º. 511/94	Guarda n.º. 164951, LEONG KUONG HONG
- Inst. n.º. 231/94	Guarda n.º. 121951, TAI MENG PIO	- Inst. n.º. 209/94	Guarda n.º. 165951, HOI IOK WENG
- Inst. n.º. 316/94	Guarda n.º. 122951, LEI KUOK WA	- Inst. n.º. 403/94	Guarda n.º. 166951, LEI WENG KIN
- Inst. n.º. 113/94	Guarda n.º. 123951, CHEANG KUN LEI	- Inst. n.º. 418/94	Guarda n.º. 167951, LAM KIN PAK
- Inst. n.º. 125/94	Guarda n.º. 124951, LAO HOK MENG	- Inst. n.º. 625/94	Guarda n.º. 168951, TSO KOON TUNG
- Inst. n.º. 203/94	Guarda n.º. 125951, TAM KIN PENG	- Inst. n.º. 309/94	Guarda n.º. 169951, TAI WAI KEI
- Inst. n.º. 302/94	Guarda n.º. 126951, LEI KIN WA	- Inst. n.º. 320/94	Guarda n.º. 170951, CHOI WAI IN
- Inst. n.º. 104/94	Guarda n.º. 127951, LEONG CHI LONG	- Inst. n.º. 420/94	Guarda n.º. 171951, HO SIU CHOR
- Inst. n.º. 106/94	Guarda n.º. 128951, LEI MAN KIN	- Inst. n.º. 321/94	Guarda n.º. 172951, KOU KAM MENG
- Inst. n.º. 503/94	Guarda n.º. 129951, VAN CHI MAN	- Inst. n.º. 330/94	Guarda n.º. 173951, LEI U IAO
- Inst. n.º. 304/94	Guarda n.º. 130951, LAM SOI LONG	- Inst. n.º. 504/94	Guarda n.º. 175951, CARLOS ALBERTO DA ROCHA
- Inst. n.º. 128/94	Guarda n.º. 131951, FONG CHONG KIN	- Inst. n.º. 871/94	Guarda n.º. 176951, NGAN IOC MENG
- Inst. n.º. 427/94	Guarda n.º. 132951, HO KAM IENG	- Inst. n.º. 308/94	Guarda n.º. 177951, LEI IP FAI
- Inst. n.º. 416/94	Guarda n.º. 133951, WONG FU CHAI	- Inst. n.º. 527/94	Guarda n.º. 178951, KUOK WAI KIN
- Inst. n.º. 408/94	Guarda n.º. 134951, HO CHI SAM	- Inst. n.º. 131/94	Guarda n.º. 179951, SOU CHI WAI
- Inst. n.º. 129/94	Guarda n.º. 135951, CHE CHI HOU	- Inst. n.º. 229/94	Guarda n.º. 180951, IBONG IONG KUONG
- Inst. n.º. 409/94	Guarda n.º. 136951, CHAN KIN TENG	- Inst. n.º. 318/94	Guarda n.º. 181951, TANG WENG IU
- Inst. n.º. 123/94	Guarda n.º. 137951, IBONG KIN WAI	- Inst. n.º. 521/94	Guarda n.º. 182951, LOU WENG IAN
- Inst. n.º. 119/94	Guarda n.º. 138951, LO KA LON	- Inst. n.º. 206/94	Guarda n.º. 183951, CHAN IAT MENG
- Inst. n.º. 404/94	Guarda n.º. 139951, IP CHON SAN	- Inst. n.º. 405/94	Guarda n.º. 184951, CHEONG SIU MING
- Inst. n.º. 216/94	Guarda n.º. 140951, LEE KAM TIM	- Inst. n.º. 627/94	Guarda n.º. 185951, LEI CHIO MENG
- Inst. n.º. 507/94	Guarda n.º. 141951, LEONG PENG FONG	- Inst. n.º. 523/94	Guarda n.º. 186951, LEUNG SIO WAI
- Inst. n.º. 220/94	Guarda n.º. 142951, LEONG SU SAM	- Inst. n.º. 402/94	Guarda n.º. 187951, TAI LEONG IAO
		- Inst. n.º. 312/94	Guarda n.º. 188951, CHAN KUOK WAI
		- Inst. n.º. 505/94	Guarda n.º. 189951, LEONG CHAN KEONG
		- Inst. n.º. 201/94	Guarda n.º. 190951, WONG HOI SAN
		- Inst. n.º. 423/94	Guarda n.º. 191951, LEONG PAK NENG
		- Inst. n.º. 323/94	Guarda n.º. 192951, CHAO WAI MAN
		- Inst. n.º. 222/94	Guarda n.º. 193951, CHANG LIM KIT
		- Inst. n.º. 624/94	Guarda n.º. 194951, SIU KUOK HANG
		- Inst. n.º. 107/94	Guarda n.º. 195951, AO WENG IAT
		- Inst. n.º. 524/94	Guarda n.º. 196951, LEONG KIN KAM
		- Inst. n.º. 311/94	Guarda n.º. 197951, PANG CHI WENG
		- Inst. n.º. 207/94	Guarda n.º. 198951, TAM CHOU KEONG
		- Inst. n.º. 406/94	Guarda n.º. 199951, IAO KAI FU
		- Inst. n.º. 428/94	Guarda n.º. 200951, TAI SIO IN
		- Inst. n.º. 430/94	Guarda n.º. 201951, HO CHI HUNG
		- Inst. n.º. 629/94	Guarda n.º. 202951, ANTÓNIO MAK
		- Inst. n.º. 210/94	Guarda n.º. 203951, KOU CHI KIT
		- Inst. n.º. 331/94	Guarda n.º. 204951, LEI IOK SAN
		- Inst. n.º. 305/94	Guarda n.º. 205951, WONG I WA
		- Inst. n.º. 126/94	Guarda n.º. 206951, TAM KIT IONG
		- Inst. n.º. 528/94	Guarda n.º. 207951, LEE KOC VAI
		- Inst. n.º. 202/94	Guarda n.º. 208951, LEUNG KENG WAI
		- Inst. n.º. 306/94	Guarda n.º. 209951, AO IBONG CHI KONG

- Inst. n.º. 628/94	Guarda n.º. 210951, HO WAI TANG
- Inst. n.º. 526/94	Guarda n.º. 211951, LAM IO SANG
- Inst. n.º. 516/94	Guarda n.º. 212951, LAM WAI KUN
- Inst. n.º. 401/94	Guarda n.º. 213951, MA CHI KEONG
- Inst. n.º. 414/94	Guarda n.º. 214951, IEONG KA CHON
- Inst. n.º. 424/94	Guarda n.º. 215951, CHAN HONG UN
- Inst. n.º. 520/94	Guarda n.º. 216951, CHAN CHIN KUAN
- Inst. n.º. 205/94	Guarda n.º. 217951, FUN KIT HOU
- Inst. n.º. 412/94	Guarda n.º. 218951, LO CHI FAI
- Inst. n.º. 425/94	Guarda n.º. 219951, CHONG HONG LAM
- Inst. n.º. 223/94	Guarda n.º. 220951, HO SIU HON
- Inst. n.º. 509/94	Guarda n.º. 221951, TONG CHIO WO
- Inst. n.º. 218/94	Guarda n.º. 222951, MOK WA KIT
- Inst. n.º. 530/94	Guarda n.º. 223951, MUI SIO HUN
- Inst. n.º. 410/94	Guarda n.º. 224951, CHEOK CHON I
- Inst. n.º. 621/94	Guarda n.º. 225951, TAI MING KUEN
- Inst. n.º. 626/94	Guarda n.º. 226951, HO LEONG SENG
- Inst. n.º. 522/94	Guarda n.º. 227951, LEONG KIN MAN
- Inst. n.º. 214/94	Guarda n.º. 228951, FONG CHEONG HONG
- Inst. n.º. 529/94	Guarda n.º. 229951, MA CHI WAI
- Inst. n.º. 130/94	Guarda n.º. 231951, KAM WAI KEI
- Inst. n.º. 415/94	Guarda n.º. 232951, KAM KA LOK
- Inst. n.º. 211/94	Guarda n.º. 233951, WONG MENG KUONG
- Inst. n.º. 531/94	Guarda n.º. 234951, KOU KAM HONG
- Inst. n.º. 317/94	Guarda n.º. 235951, CHIO MAN SENG
- Inst. n.º. 421/94	Guarda n.º. 236951, LOU CHI KIN
- Inst. n.º. 215/94	Guarda n.º. 237951, CHOW TAI KEUNG
- Inst. n.º. 515/94	Guarda n.º. 238951, LEONG KUOK ON
- Inst. n.º. 324/94	Guarda n.º. 239951, CHAU WAI UN
- Inst. n.º. 429/94	Guarda n.º. 240951, WONG MAN FUNG
- Inst. n.º. 512/94	Guarda n.º. 241951, MAK PENG FAI
- Inst. n.º. 322/94	Guarda n.º. 242951, LIO WENG WENG
- Inst. n.º. 514/94	Guarda n.º. 243951, CHEOK KAM SON
- Inst. n.º. 310/94	Guarda n.º. 244951, WU SEK FUN
- Inst. n.º. 513/94	Guarda n.º. 245951, IEONG PAK SENG
- Inst. n.º. 328/94	Guarda n.º. 246951, CHAN CHAN NAM
- Inst. n.º. 506/94	Guarda n.º. 247951, CHEONG WAI HIO
- Inst. n.º. 508/94	Guarda n.º. 248951, CHAN KUO
- Inst. n.º. 519/94	Guarda n.º. 249951, HO KAM HONG
- Inst. n.º. 517/94	Guarda n.º. 250951, SIN KIN MENG

Do quadro de pessoal músico:

- Inst. n.º. 109/94	Guarda n.º. 143953, WONG KIN PAN
- Inst. n.º. 111/94	Guarda n.º. 152953, HO WAI CHUNG

Do quadro de pessoal mecânico:

- Inst. n.º. 217/94	Guarda n.º. 174955, LEI KUOK IENG
- Inst. n.º. 219/94	Guarda n.º. 230955, CHAN MENG KAI

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extracto de acórdão

Por acórdão de 14 de Junho de 1995, do Tribunal de Competência Genérica, transitado em julgado:

Chan A Heng, guarda n.º 228 941, deste Corpo de Polícia — demitido do seu cargo, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do Código Penal, para que havia sido nomeado, provisoriamente, por despacho de 22 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/94.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

OBRA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

long Chi Keong, subchefe n.º 246 851, deste Corpo de Polícia — nomeado vogal da comissão administrativa da Obra Social em substituição do subchefe mecânico n.º 101 715, Keang Po Lo, desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Por despacho de 27 de Julho de 1995, de S. Ex.ª o Governador, foi autorizada a rectificação da alteração do orçamento privativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 1995, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23/95, II Série, de 7 de Junho, passando a ser:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-00-00-00	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
03-00-00	Aquisição de serviços		
03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 50 000,00
	<i>Despesas correntes</i>		
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-01	Alimentação dos componentes do Grupo Desportivo	\$ 10 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 40 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Presidente, substituto, da C. A., *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Junho de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Koc Sio Veng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 19 de Junho de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1995:

Leong Kok Cheong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 30 de Junho de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 13 de Julho de 1995:

Sou Kuong Fai, Rogério da Luz Vicente e Amadeu José do Rosário, candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/95, II Série, de 26 de Abril — nomeados, definitivamente, inspectores especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, grau 4, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

(Dispensados de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Way Si Ham — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, por averbamento, atribuindo-lhe o índice 430, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 9 de Julho de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 12 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Chan Iu Chou — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 26 de Setembro de 1995, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 430, com referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

Ip Kin Meng, auxiliar, assalariado, destes Serviços — alterado o índice para o 4.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Lao Im Tong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 8 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Julho de 1995:

Lee Weng Hong, auxiliar de investigação criminal, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Agosto de 1995.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Julho de 1995:

Os contratados além do quadro, abaixo indicados, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Tou Sok Sam, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 24 de Setembro de 1995;

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Setembro de 1995;

Chan Pui Leng, terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 14 de Setembro de 1995.

Os trabalhadores, abaixo indicados, desta Directoria — renovados e alterados os contratos de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro:

Napoleão Xavier Ng, operário qualificado, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 13 de Setembro de 1995;

Leong Chong Iun e Wong Lin Oi, auxiliares, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 20 e 21 de Setembro, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Julho de 1995:

José Gonçalves Estorninho, auxiliar de investigação criminal, 2.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Leong Ut Kam — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Hernâni Filomena Coelho da Silva — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Agosto de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Chan Sok Kuan — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 21 de Setembro de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Abril de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Che Kok Hon — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Lei n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, no NI, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 22 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Junho de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 e 20 de Julho do mesmo ano, respectivamente:

Cheang Man Na e licenciado Leong Sio Kei — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Lei n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, e técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no CI, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$40,00, respectivamente)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Vong Fai — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Lei n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no CI, pelo período de um ano, renovável, a partir de 9 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Vu Pou In, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro dos SRC — alterada a situação funcional para segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 30 de Junho de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Julho de 1995:

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, Mok Veng Tim, João Manuel Ribas Costa e Silva e Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho, 1.º a 4.º classificados no respectivo concurso —

nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 3, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 14 de Junho de 1995, e presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho de 1995:

Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing, Yu Mio Cheng e Leong Ion Koi, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos SV — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, o primeiro a partir de 1 de Setembro e os restantes a partir de 6 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 11 de Julho de 1995, e presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Sérgio Onofre Jorge, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 12 de Julho de 1995, e presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Licenciado Hui Koc Kun, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, Ung Kit Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lam See Yuen Eric, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4, 16 e 28 de Setembro de 1995, respectivamente.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 18 de Julho de 1995, e presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Vanda Cristina Cabral Duarte Kol de Carvalho, adjunto-técnico especialista dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 6 de Setembro de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Isabel Maria Martins Neto, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 370, a partir de 1 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificações

Por ter saído inexacto o n.º 2 do Despacho n.º 10/DIR/95, dos Serviços de Administração e Função Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto, se rectifica:

Assim, onde se lê: «... despachar os assuntos relativos ao Departamento Técnico-Jurídico...»

deve ler-se: «... despachar os assuntos relativos ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento Técnico-Jurídico...».

— Por ter saído inexacto o extracto de despacho relativo à nomeação de Ho Man Lai, aliás Bettina Ho, do Instituto de Acção Social, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto, se rectifica:

Assim, onde se lê: «Ho Man Lei, aliás Bettina Ho, ...»

deve ler-se: «Ho Man Lai, aliás Bettina Ho, ...».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示網要

Por despachos de 21 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

按照經濟暨財政政務司於一九九五年七月二十一日發出的批示:

1. Joaquim Clemente Pinheiro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 460, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1,

da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. No pagamento desta pensão, que constituirá encargo do território de Macau, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 930/1000 e 70/1000, que correspondem a 41 anos, 3 meses e 15 dias, e 3 anos, 1 mês e 16 dias.

(一) 澳門衛生司特級診療助理技術員 Joaquim Clemente Pinheiro,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的460點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由退休基金會負責,本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百三十及千份之七十的責任,即相等於四十一年三個月十五日及三年一個月十六日。

1. Mohamed Rozan, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 460, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司第一職階特級診療助理技術員 Mohamed Rozan, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年九月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的460點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Lok Choi Kun, enfermeira-graduada, do grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 245, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto,

conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司第二職等第三職階高級護士督導員陸彩娟,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年二月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的245點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其二十五年工作年數在內,在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Chong I Fu, guarda n.º 119 681, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Agosto de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階119681號警員鍾義富,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年八月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Gou Djit Kwang, guarda n.º 122 681, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階122681號警員 Gou Djit Kwang, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Benjamim António Pires, membro do Padroado Português no Extremo Oriente — fixada, conforme o artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto, com início em 18 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, por contar mais de 40 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos do artigo 183.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 東方傳教士 Benjamim António Pires, 每月的退休金根據八月二十九日第81/88/M號法令第七條第一款規定, 由一九九五年五月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出, 並由於計算其多於四十年工作年數在內, 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第一百八十三條第二款, 在有關金額上加上七個年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Luis Ruiz Suarez, membro do Padroado Português no Extremo Oriente — fixada, conforme o artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto, com início em 18 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, por contar mais de 40 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos do artigo 183.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 東方傳教士 Luis Ruiz Suarez, 每月的退休金根據八月二十九日第81/88/M號法令第七條第一款規定, 由一九九五年五月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出, 並由於計算其多於四十年工作年數在內, 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第一百八十三條第二款, 在有關金額上加上七個年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Lai Chi Noi, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante

relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司第一職等第五職階衛生助理員黎池女, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Leong Kam Tong, condutor mecânico marítimo n.º 119, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門海事署第三職階119號三管輪梁錦東, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Cheang Meng Chu, mecânico marítimo n.º 111, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Agosto de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門海事署第三職階111號大管輪鄭明珠，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年八月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Ngai Van Chan, técnico auxiliar de 1.^a classe da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.ºs 2 e 4, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 465,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A pensão será abonada a partir de 3 de Junho de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門土地工務運輸司一等助理技術員魏穩珍，於一九九四年三月十六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二及四款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣465.00。

(三) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年六月三日起才可發放。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Jenny Tang do Amaral, viúva de José Augusto Osório do Amaral, que foi chefe de secretaria da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Abril de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 155, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門行政暨公職司退休辦事處主任 José Augusto Osório do Amaral, 其遺孀 Jenny Tang do Amaral, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年四月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Vong Kim Chong, auxiliar n.º 750 791, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門保安部隊第六職階750791號助理員王劍中，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Lucas Chau, guarda-ajudante n.º 120 781, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階120781號高級警員 Lucas Chau, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十二年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Mok Va Hoi, operário qualificado, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第四職階熟練工人莫華海, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Cheang Hong, marinheiro auxiliar n.º 33, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門海事署第三職階33號助理水手鄭洪, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Fan Chi Meng, técnico principal da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 20 anos de serviço.

2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 390,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

3. A pensão será abonada a partir de 9 de Maio de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

4. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門電訊有限公司首席技術員范志明, 於一九九四年三月十六日退休離職, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第二款計算出來, 並由於計算其二十年工作年數在內。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該退休金調高至葡幣390.00。

(三) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定, 受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金, 該退休金將於一九九五年五月九日起才可發放。

(四) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Chau Sui Cheung, técnico da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 15 anos de serviço.

2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

3. A pensão será abonada a partir de 16 de Março de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

4. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 2 706,00, amortizável em 11 prestações mensais, sendo de \$ 246,00, cada uma.

5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門電訊有限公司技術員 Chau Sui Cheung, 於一九九四年三月十六日退休離職, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 以相等於現行薪俸索引表內的 115 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第二款計算出來, 並由於計算其十五年工作年數在內。

(二) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該退休金調高至葡幣 345.00。

(三) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的第三十一條第二款規定, 受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金, 該退休金將於一九九五年三月十六日起才可發放。

(四) 退休補償的欠款額為葡幣 2,706.00, 以每月 \$246.00 分十一期攤還。

(五) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Vong Ip Kuan Silva, viúva de Manuel Leiria da Silva, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Março de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休副區長 Manuel Leiria da Silva, 其遺孀 Vong Ip Kuan Silva, 每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年三月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 95 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Cecília Lai Baptista, auxiliar, 6.º escalão, do Gabinete do Governador de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 85, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門總督辦公室第六職階助理員 Cecília Lai Baptista, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令

第一條第一款規定, 由一九九五年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 85 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十二年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Filomena Lei de Assis, viúva de Egas Moniz de Assis, que foi operador da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Março de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 85, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 14 136,00, amortizável em 93 prestações mensais, sendo de \$ 152,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司退休操作員 Egas Moniz de Assis, 其遺孀 Filomena Lei de Assis, 每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年三月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 85 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 14,136.00, 以每月 \$152.00 分 93 期攤還。

(三) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Anabela Maria da Piedade Moreira Pinto da Costa e Susana Maria Nogueira da Costa, viúva e filha de José Maria Nogueira da Costa, que foi contramestre dos serviços marítimos, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Dezembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 575/1000 e 425/1000, que correspondem a 12 anos, 8 meses e 23 dias, e 9 anos, 5 meses e 9 dias.

(一) 澳門港務廳退休第二職階海事部副主管 José Maria Nogueira da Costa, 其遺孀及女兒 Anabela Maria da Piedade Moreira Pinto da Costa e Susana Maria Nogueira da Costa, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九四年十二月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付由退休基金會負責, 本地區總預算及國家總預算將分別負擔千份之五百七十五及千份之四百二十五的責任, 即相等於十二年八月二十三日及九年五月九日。

1. Chau Chu, viúva de Vong Tam Seng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Abril de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休三等警員黃譚勝, 其遺孀周珠, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Hoi Kuai Chan, auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第五職階助理員許桂珍, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年五月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十

四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其十九年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

一九九五年八月九日於澳門退休基金會

執行董事 馬志豪

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Julho do mesmo ano:

Au Io Kei, Ho Man Tam, Chao Soi Chan e Fong Ngán Leng — contratados, por assalariamento, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho até 31 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Leong Kuan Chan — contratado, por assalariamento, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho até 31 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Instituto, os extractos de despachos, respeitantes às nomeações de Lucinda Mendes Coelho, Mac Peng Iu, aliás Luís Mac, e Júlia dos Santos Poupinho Nunes, publicados no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, de 26 de Julho, se rectifica:

Onde se lê: «Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Maio de 1995»

deve ler-se: «Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1995».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Julho de 1995:

a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 1995.

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, deste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Maria João de Castro Soares*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, para o ano de 1995, autorizada por despacho de 24 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação orçamental	Reforços	Contrapartidas
01.00.00.00	<i>Pessoal</i>		
01.01.00.00	Remunerações certas e permanentes		
01.01.01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01.01.01.01	Vencimentos ou honorários	2 000 000,00	
01.01.02.00	Pessoal além do quadro		
01.01.02.01	Remunerações		2 655 000,00
01.01.05.00	Salários do pessoal eventual		
01.01.05.01	Salários	200 000,00	
01.01.06.00	Duplicação de vencimentos	80 000,00	
01.02.00.00	Remunerações acessórias		
01.02.03.00	Horas extraordinárias		
01.02.03.00.01	Trabalho extraordinário	120 000,00	
01.02.06.00	Subsídio de residência	100 000,00	
01.05.00.00	Previdência social		
01.05.01.00	Subsídio de família	60 000,00	
01.06.00.00	Compensação de encargos		
01.06.03.02	Ajudas de custo diárias	95 000,00	
02.00.00.00	<i>Bens e serviços</i>		
02.01.00.00	Bens duradouros	35 000,00	
02.01.08.00	Outros bens duradouros		
02.03.00.00	Aquisição de serviços		
02.03.01.00	Conservação e aproveitamento de bens		
02.03.01.00.01	Habitações sociais	800 000,00	
02.03.01.00.02	Outros encargos de conservação e aproveitamento de bens	100 000,00	
02.03.06.00	Representação	80 000,00	
05.00.00.00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05.04.00.00	Diversas		
05.04.00.03	Dotação provisional		1 015 000,00
	<i>Total</i>	3 670 000,00	3 670 000,00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Conselho Administrativo, *Joaquim Mendes Macedo Loureiro*, presidente. — *Maria Fernanda Marques de Jesus*, vice-presidente. — *Isabel Maria Esteves da Rosa*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, em substituição — *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo.

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳門大學

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, autorizada por despacho de 24 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照九月二十七日第五十三/九三/M號法令第十九條公佈澳門大學專有預算，並由行政教育暨青年事務政務司於一九九五年七月二十四日之批示核准。

Classificação económica 編碼	Designação 名稱	Reforço 追加	Anulação 取消
01-01-02-01	Remunerações 報酬		5 750 000
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	70 000	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	800 000	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	260 000	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	400 000	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	450 000	
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução 研究、諮詢及翻譯之費用	50 000	
02-03-08-00-02	Outros serviços especializados 其他特別服務	84 000	
04-03-00-00-01	Bolseiros da Fundação Macau 澳門基金會之助學金受益人	525 000	
05-03-00-00-02	Reembolso de propinas 學費之償還	135 000	
05-04-00-00-01	Despesas com actividades estudantis 學生活動之開支	1 166 000	
05-04-00-00-12	Subsídio para intercâmbio de estudantes 對學生交流之津貼	30 000	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	1 780 000	
	TOTAL 總數	5 750 000	5 750 000

Universidade de Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Conselho de Gestão, *Zhou Li Gao*, pelo reitor — *Zhou Li Gao*, vice-reitor — *Rufino de F. Ramos*, administrador.

一九九五年八月九日於澳門大學

管理委員會 校長
副校長
行政管理機關成員

馬里奧費利納
周禮泉
盧文輝

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Maio de 1995:

Maria Luíza Gaspar dos Santos Rodrigues — renovada a prestação de serviço no Território, até 26 de Julho de 1996, ao abrigo dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 27 de Julho de 1995.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO
DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

João d'Oliveira — contratado, por assalariamento, para exercer funções neste Gabinete, pelo período de seis meses, com referência à categoria de chefe de sector, correspondente a 50% do índice 650, a partir de 28 de Junho de 1995, nos termos do artigo 268.º, n.º 3, conjugado com os artigos 27.º e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Hoi Mang Peng, guarda, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Edith Teresinha Xavier Lopes, chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Fernando Maria de Assunção, agente sanitário principal do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Francisco José Manhão, inspector especialista do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector Inspectivo.

Ao pessoal assalariado:

Lau Chi Choi, operário qualificado, 5.º escalão, do quadro de pessoal assalariado da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau;

Chan Siu Ieng, auxiliar, 6.º escalão, do quadro de pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau.

Aos assalariados em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/82/M:

Leong Meng, mecânico electricista de 1.ª classe;

Mac Soi Sang, mecânico electricista de 3.ª classe.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1995).

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Teresa de Jesus Luís Almeida, enfermeira-graduada, grau 2, 2.º escalão, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Leong Soi Lam, guarda de 1.ª classe, mecânico, 2.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Ao pessoal em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/82/M:

Manuel Paulo Marques Alves, engenheiro-técnico principal do quadro técnico;

Xeque Harun Hamja, primeiro-oficial, interino, do quadro de exploração;

Sam Kei Cheong, mecânico electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Victor Manuel Matias Figueiredo, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1995).

Maria de Fátima dos Reis, agente sanitário principal do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Tang Tak Yee Airosa, aliás Maria Tang Airosa, enfermeira-graduada, grau 2, 2.º escalão, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Julho de 1995:

Leong Vá, auxiliar dos serviços de saúde, 5.º escalão, do quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Margarida Filomena Niza da Silva, oficial administrativo principal do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

José Maria da Luz, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária;

Fong Soi Tong, intérprete-tradutor principal do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de projecto.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado,

transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Ao pessoal em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/82/M:

Manuel António dos Santos, servente de 2.ª classe do quadro de pessoal assalariado;

Lei Tak Sou, servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais;

Gery Tibúrcio Hui, operador do quadro de exploração;

Lau Kam Seng, distribuidor de 2.ª classe do quadro de pessoal assalariado.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1995).

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Ao assalariado:

Chang Chao I, auxiliar, 5.º escalão, do quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1995).

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Amândio Nunes Dourado, agente de fiscalização, 3.º escalão, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Wong Si Tak, aliás Hwang Soo Tak, guarda, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

José Martins Bruno, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Ng Peng Chun, guarda, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Tang Io Hong, guarda, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Vitorino Cardoso das Neves, subchefe, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Lou Chi Seng, aliás Moisés Francisco Xavier Lou, auxiliar, 5.º escalão, do quadro de pessoal assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Jorge Fátima de Jesus, auxiliar qualificado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, destacado no Tribunal Administrativo;

Bernardo Jorge Cuan, aliás Bernardo Jorge, técnico auxiliar de finanças especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Carlos Alberto Magalhães de Sousa, intérprete-tradutor de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em regime de requisição, o cargo de intérprete-tradutor principal no Gabinete para a Tradução Jurídica;

Lo Suet Ying, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Kuong Weng Chun, bombeiro, 4.º escalão, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Chang Mong I Lau do Rosário, aliás Georgiana Chang Lau do Rosário, segundo-oficial administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Hoi Kok Tim, subchefe do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Vong Ioi Hung, bombeiro do quadro do Corpo de Bombeiros;

Isabel Campo, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Ao assalariado:

Cheang Iok Kuan, auxiliar, 6.º escalão, do quadro de pessoal assalariado, da Direcção dos Serviços de Finanças.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

André Avelino António, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, na situação de licença sem vencimento de longa duração;

Cheok Weng Io, guarda, 4.º escalão, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Lam Ion Chi, guarda, 4.º escalão, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de S.º Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através das habilitações académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicatória de vencimentos, constante do mapa 3 anexo do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores de tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, em coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão do Departamento de Recursos Humanos; e

Licenciado Chan Kim Kun, chefe de divisão do Departamento de Informática.

Vogais suplentes: Dr.ª Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Dr. Jorge Manuel Morais Costa, técnico superior assessor, 3.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de